



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2015**

**Tipo: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMMD n.º 001, de 02 de Janeiro de 2015, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do **MAIOR DESCONTO**, regime de empreitada por preços unitários, execução indireta, que obedecerá às disposições da e suas alterações e do Lei Complementar 123/2006, e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**1.0 - DO OBJETO E**

1.1. O objeto desta licitação é a **Credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos especiais não relacionados no rol da Farmácia Básica, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital**, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital, e lei 8.666/93

1.2 - Serão aceitos medicamento(s): **de referência, genérico(s)**, definidos pela Lei n.º 9.787/99 e **similar(es)**, desde que atendam à legislação vigente para o Registro de Medicamentos, de acordo com a Resolução RDC n.º 133, de 29/05/2003.

1.3 - Os medicamentos a serem adquiridos pela Fundação Municipal de Saúde via Registro de Preços, serão os constantes da listagem divulgada pela ABCFARMA.

1.4. **Estima-se o valor da licitação em R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

1.5. Como o objeto desta licitação trata de medicamentos especiais e que requerem urgência no atendimento o fornecedor contratado deverá ter disponibilidade em qualquer horário para o fornecimento dos medicamentos requeridos, no prazo máximo de 24 horas.

**2.0 - DATA, HORARIO E LOCAL DA LICITAÇÃO**

2.1. A reunião para recebimento e abertura da **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** será:

- **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 08h30min hs do dia 04 de Fevereiro de 2015.**
- **Sessão de credenciamento: às 08:30 h do dia 04 de Fevereiro de 2015.**
- **Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento**

2.2. **LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Mãe D'Água, localizada a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48 centro - Mãe D'Água

**3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. - É Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;

**4.0 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:



- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.
- d) - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.
- e). - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- f) - A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.
- g) - No caso da empresa ser representada por um de seus diretores, o credenciamento se fará mediante a apresentação do documento de identidade e a entrega do ato constitutivo da mesma e documento de eleição de administrador devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.
- 3.4. Para participar desta licitação os interessados deverão enviar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

#### **4.2 - DA DOTAÇÃO**

4.2.1. As despesas com aquisição dos produtos correrão a conta do seguinte Recurso:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA de 2015, recurso próprios/FPM/CMS/FUS/SUS, ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.000-material de consumo e 33.90.32.000-material de distribuição gratuita, da 02.050 Secretaria de Saúde na Classificação Funcional nº 10 301 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

#### **5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

##### **5.1. HABILITAÇÃO**

5.1.1 Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de **INABILITAÇÃO** em envelope lacrado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**NOME DA PROPONENTE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;



5.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.4. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1.5. Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, de que não emprega menores de (18) dezoito anos em trabalho noturno e insalubre ou perigoso e menor de (14) quatorze anos apenas na condição de aprendiz. (conforme anexo III desta edital )

5.1.1.6 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2003, conforme Anexo IV, deste edital.

### HABILITAÇÃO RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

5.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional ( relativo Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014). No caso de filial este documento deverá ser apresentado em nome da Matriz;

5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e;

5.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante;

5.1.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei nº 8036/90).

5.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 - DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei

### RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA

5.1.4 Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;

5.1.5 Certificado de Regularidade (CR), junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF).

5.1.6. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.

5.1.7 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

5.1.8. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

### 7.1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:



NOME DA PROPONENTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1.1 A Proposta deverá ser entregue em papel timbrado sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo a seguinte:

1. Discriminação do objeto conforme preâmbulo do Edital.

2. Oferta de desconto, em percentual, proposto sobre a tabela oficial da ABC FARMA, vigente na data de emissão da nota desempenho, condicionada à Resolução nº 4, de 19.03.2004, da CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

3. Prazo de entrega dos medicamentos: imediata

4. Validade das Propostas: Não inferior a 60 (sessenta) dias

5.2.2. Nos preços cotados deverão ser computados todos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidem no preço dos produtos.

5.2.3. Para obtenção do valor do medicamento em Reais (R\$) será tomado o Preço da Tabela ABCFARMA e aplicado o percentual proposto pela licitante.

## 7.2 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

7.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

7.2. Recebidos os envelopes Documentação e Proposta de Preços, a Comissão procederá a abertura do 1º envelope (Documentação), analisará o seu conteúdo colocando em seguida a disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir, poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião que será marcada registrando-se na ata, ou emitindo-se aviso por escrito.

7.3. Prosseguindo os trabalhos e não havendo impugnações dos documentos apresentados ou interposição de recursos, e se todos desistirem do prazo recursal, a Comissão procederá a abertura do envelope Proposta de Preços.

7.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO** em percentual, sobre a Tabela Oficial do Governo-ABC-FARMA.

7.5. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate - entendido-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta - será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.1. Para efeito do disposto no Item 7.5., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;



7.5.1.1.2. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.1.1.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.1.1.3.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.1.1.4. O disposto no subitem 10.2.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.1.1.5 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.5.1.1.6. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L. à disposição dos interessados.

## 8.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

8.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pela Prefeita a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

8.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

8.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, que se submeterão às mesmas condições e prazo do primeiro.

8.4. O período da contratação ficará restrito ao exercício financeiro de 2015, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.5. O contratado se obriga a entregar os medicamentos na PMMD imediatamente, no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação, as quais serão emitidas diariamente de conformidade com a demanda de receitas médicas.

8.5.1. A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto no município de Mãe D'água.

8.6. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato. Havendo acordo celebrado entre as partes a supressão poderá exceder esse limite

## 8.1 - DO PAGAMENTO

8.1.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, através de apresentação da Nota Fiscal fatura devidamente atestada pelo setor competente.

8.1.2. No corpo da nota fiscal deverá está expresso a porcentagem de desconto concedida, de acordo com a proposta vencedora.





## 9.0 - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

c) Suspensão temporária da participação em licitação na PMMD e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

e) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no sub-Item 8.1 do Edital, a Administração estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da Fatura.

f) O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o contratado a multa no valor de 5% (cinco por cento) no valor da parcela.

## 10.0 - DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

## 11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

11.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

11.4. Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

11.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

11.6. Faz parte do presente Edital o Anexo I - Modelo da Proposta, Anexo II - (Minuta do contrato).

11.7. A Prefeitura Municipal de Mãe D'Água reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

11.8. Para qualquer informação os interessados deverão se dirigir a C.P.L. no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.





11.9. Caso seja decretado Feriado ou Ponto Facultativo na data programada para abertura da licitação, a reunião será adiada para o primeiro dia útil após esta data

MÃE D'ÁGUA - PB, 15 de Janeiro de 2015.



*Silvania Soares da Silva*  
SILVANIA SOARES DA SILVA  
Presidente da CPL/PMMD

  
EDJA ASSESSORIA & CONSULTORIA  
ASSESSORIA TECNICA  
EDJANEIDE PEREIRA DA SILVA



4) pagamento desta prestação correia pelo elemento disposto 4.3.90.26.00, Classificação Funcional 04.201.15.002.2179 Esco de instalações 004  
 Preço:  
 O presente contrato terá vigência até 30 de janeiro de 2015.  
 Publicação e Compra em João Pessoa, 16 de janeiro de 2015.

**LUCIUS FABIAN DE VASCONCELOS SOUSA**  
 Superintendente  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
 EMPLER  
 Superintendência

**PROCESSO Nº 88702004 - PREGÃO Nº 008/2014**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIO DO CONTRATO Nº 009/2014**

**Objeto:**  
 Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de materiais administrativos, distribuídos de acordo com necessidade desta Administração.  
**Preço:**  
 EMPLER - Análise e proposta Material de Limpeza Líquida - Inscricao CNPJ nº 07.006.879/0001-89 (CONTRATADA) e TUDO LIMPO DISTRIBUIDORA LTDA (CONTRATADA) inscrita no CNPJ nº 07.458.753/0001-01.  
**Valor:**  
 Custo programado a CONTRANTE: preço a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos).  
**Descrição do empreendimento:**  
 O pagamento desta prestação correia pelo elemento disposto 3.3.90.30.00, Classificação Funcional 04.201.04.122.5001.2001 Esco de instalações 004.  
**Preço:**  
 O presente contrato terá vigência até 30 de janeiro de 2015.  
 Publicação e Compra em João Pessoa, 16 de janeiro de 2015.

**LUCIUS FABIAN DE VASCONCELOS SOUSA**  
 Superintendente  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
 EMPLER  
 Superintendência

**PROCESSO Nº 88702004 - PREGÃO Nº 008/2014**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIO DO CONTRATO Nº 009/2014**

**Objeto:**  
 Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de produtos promocionais, distribuídos de acordo com necessidade desta Administração.  
**Preço:**  
 EMPLER - Análise e proposta Material de Limpeza Líquida - Inscricao CNPJ nº 07.006.879/0001-89 (CONTRATADA) e TUDO LIMPO DISTRIBUIDORA LTDA (CONTRATADA) inscrita no CNPJ nº 07.458.753/0001-01.  
**Valor:**  
 Custo programado a CONTRANTE: preço a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 25.245,00 (vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos).  
**Descrição do empreendimento:**  
 O pagamento desta prestação correia pelo elemento disposto 3.3.90.30.00, Classificação Funcional 04.201.04.122.5001.2001 Esco de instalações 004.  
**Preço:**  
 O presente contrato terá vigência até 30 de janeiro de 2015.  
 Publicação e Compra em João Pessoa, 15 de janeiro de 2015.

**LUCIUS FABIAN DE VASCONCELOS SOUSA**  
 Superintendente

**Prefeitura Municipal de Mari**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 008/2014, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (HOMOLOGAÇÃO) e correspondente encaminhando para assinatura em favor de: **ALTO DOS DEUS SALES LTDA - 05.982.700/00**

Mari - PB, 16 de Janeiro de 2015.

**MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA**  
 Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 008/2014.  
**DATAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Mari, 03.010 - GABINETE DO PREFEITO -

04.122.500.200 - MANUTENÇÃO OBRAS/ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.020.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 02000.12.001.1800.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONHECIMENTO FUNDAMENTAL CUSTEADAS PMDE - 02000.12.301.1000.1000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDS VINCULADOS AO FUNDO - 02.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 15.450.020.7014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE - 04.091.4200.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE VINCULADOS AO FUNDO - 10.301.020.2003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 40.741.000.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 02.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - 26.782.0210.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS - 0900.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

**ABERTURA** - material de consumo estimado de 2015  
**EDITAIS CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mari n.º 07 Nº 000/2015 - 10.00.02 - **ALTO DOS DEUS SALES LTDA - 05.982.700/00**

**Prefeitura Municipal de Mãe D'Água**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015**

**OBJETIVO:** Aquisição parcelada de material de consumo administrativo e expediente, distribuído de acordo com necessidade desta Administração, em favor de **FÁBIA ABRETTURA**, 30 de Janeiro de 2015 no CNPJ 08789600/0001-09. Os interessados poderão obter o Edital no Rua 1, nº 100, Centro de Figueirópolis - 46.º bairro - Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - Fone: 33.99.0000. O Edital e o Edital de Pregão Presencial de Licitação, em favor de Mãe D'Água, no horário de 8:00 às 17:00 hrs. Informações para mais detalhes: 33.99.3420-1000

MÃE D'ÁGUA - PB, 15 de Janeiro de 2015.

**Silvânia Soares da Silva**  
 Prefeita PMMD

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**

**OBJETIVO:** Aquisição de material de consumo tipo pastoso, distribuído de acordo com necessidade desta Administração, em favor de **FRANCA ABRETTURA**, 29 de Janeiro de 2015 no CNPJ 08789600/0001-09. Os interessados poderão obter o Edital no Rua 1, nº 100, Centro de Figueirópolis - 46.º bairro - Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - Fone: 33.99.0000. O Edital e o Edital de Pregão Presencial de Licitação, em favor de Mãe D'Água, no horário de 8:00 às 17:00 hrs. Informações para mais detalhes: 33.99.3420-1000

MÃE D'ÁGUA - PB, 15 de Janeiro de 2015.

**Silvânia Soares da Silva**  
 Prefeita PMMD

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

**OBJETIVO:** Contratação de fornecedor para fornecimento de materiais de consumo tipo pastoso, distribuídos de acordo com necessidade desta Administração, em favor de **FRANCA ABRETTURA**, 29 de Janeiro de 2015 no CNPJ 08789600/0001-09. Os interessados poderão obter o Edital no Rua 1, nº 100, Centro de Figueirópolis - 46.º bairro - Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - Fone: 33.99.0000. O Edital e o Edital de Pregão Presencial de Licitação, em favor de Mãe D'Água, no horário de 8:00 às 17:00 hrs. Informações para mais detalhes: 33.99.3420-1000

MÃE D'ÁGUA - PB, 15 de Janeiro de 2015.

**Silvânia Soares da Silva**  
 Prefeita PMMD

**Prefeitura Municipal de Patos**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

**OBJETIVO:** Fornecimento parcelado de bens de consumo em quantidade para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos-PB.

**EDITAIS CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Patos-PB.  
**ABERTURA:** 28/01/2015 às 10h00min (Horário Local).  
**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital no Centro Administrativo Antônio Martins (Antares) de Fátima, situado à Rua Getúlio Vargas, 924 - 1º andar - Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, incluindo feriados e dias de observância de feriados, em favor de **MURVELLI D'AMARAL RACHETA**, inscrita no CNPJ nº 07.458.753/0001-01.

Patos - PB, em 16 de Janeiro de 2015.

**MURVELLI D'AMARAL RACHETA**  
 Prefeita